



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medalhas alusivas ao **MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO** (comenda instituída através da Resolução nº 2734/2020), conforme especificações e condições contidas neste Termo).

1.2. As medalhas de que trata este Termo de Referência deve ser confeccionado utilizando-se o material de Latão (que contenha a liga de Cobre e Zinco), os insumos, o maquinário e demais aspectos do processo de fabricação tecnicamente mais indicados para cada modelo de medalha, de modo a garantir: i) absoluta nitidez dos textos, imagens e símbolos gravados no produto, ii) nítida diferenciação entre acabamentos fosco/acetinado e brilhante, bem como iii) a manutenção do peso médio dos produtos.

1.3. Caberá à licitante vencedora do certame, produzir o material licitado, desde a elaboração da arte gráfica até a entrega das medalhas, a partir das especificações indicadas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das medalhas, a que alude este Termo de Referência, se faz necessária para viabilizar a realização das solenidades de outorga das comendas referidas no item 1.1 às pessoas indicadas pelos Vereadores do Recife para serem homenageadas por esta Câmara Municipal em razão de seus feitos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação apenas empresas que satisfaçam todas as condições estabelecidas no Edital, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata (ou pedido de falência requerido) e em consórcio, bem como as que tenham sido impedidas de contratar com esta Câmara Municipal do Recife.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As medalhas de que trata este Termo de Referência devem ser confeccionados utilizando-se material de Latão (que contenha a liga de Cobre e Zinco), os insumos, o maquinário e demais aspectos do processo de fabricação tecnicamente mais indicados para cada modelo de medalha, de modo a garantir: i) absoluta nitidez dos textos, imagens e símbolos gravados no produto, ii) nítida diferenciação entre acabamentos fosco/acetinado e brilhante, bem como iii) a manutenção do peso médio dos produtos.

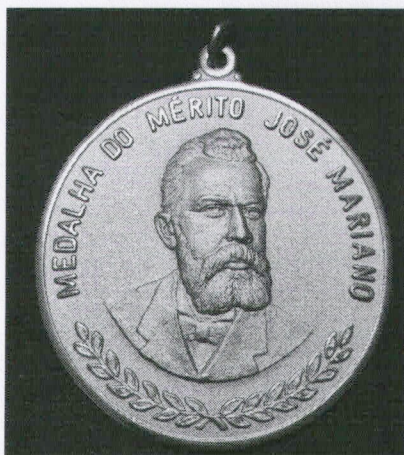
As medalhas, objeto da presente licitação, devem, ainda, ser produzidos em perfeita conformidade com as especificações e condições contidas neste Termo, apresentando as seguintes características essenciais:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

4.2. MEDALHA DE MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO



Exemplo do anverso/frente



Exemplo do verso

4.2.1. Material, Dimensões e Design: fabricada em metal dourado tecnicamente mais indicado (latão que contenha a liga de Cobre e Zinco), a critério do fabricante) para revelar com perfeição os detalhes da arte gráfica deste modelo | forma de círculo perfeito, com diâmetro de 06cm (seis centímetros) e espessura de 03mm (três milímetros) | peso médio de 70 (setenta) gramas.

4.2.2. Anverso: Medalha com contorno de 02mm (dois milímetros) de largura, em alto relevo, por toda a sua borda | centralizada no semi-círculo superior, em alto relevo, acompanhando a borda da medalha, em letras maiúsculas, a inscrição "MEDALHA OLEGÁRIA MARIANO" | no campo central da medalha, em alto relevo (3D), gravação da efígie da Sra. Olegária Mariano | centralizado no semi-círculo inferior, em alto relevo, acompanhando a borda da medalha, um ramo de louros.

4.2.3. Reverso: Medalha com contorno de 02mm (dois milímetros) de largura, em alto relevo, por toda a sua borda | centralizada no semi-círculo superior, em alto relevo, acompanhando a borda da medalha, em letras maiúsculas, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE" | no campo central da medalha, em alto relevo (3D), gravação do Brasão do Município do Recife | centralizado no semi-círculo inferior, em alto relevo, acompanhando a borda da medalha, um ramo de louros.

4.2.4. Revestimento e acabamentos: Medalha com corpo revestido nas cores ouro brilhante (no alto relevo) e ouro fosco/acetinado (no baixo relevo e efígies centrais)

4.2.5. Embalagem: Acondicionamento em caixa protetora rígida, dimensionada para a peça, no formato quadrado com cantos arredondados, com rebaixo interno para encaixe da medalha, revestida interna e externamente em tecido veludo azul marinho ou preto.

5. DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo abaixo informado objetiva o agraciamento das personalidades que vierem a ser homenageadas pela Casa de José Mariano nas próximas Reuniões Solenes para entrega das respectivas comendas, além de garantir uma pequena reserva técnica.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTITATIVO
01	MEDALHA DE MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO	120

6. DA PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO

As licitantes que tiverem atendido as especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos serão classificadas, em ordem crescente de preços propostos e aceitáveis, sendo declarada vencedora aquela que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

7. DA GARANTIA

A licitante deverá assegurar a qualidade dos produtos através de declaração em que ateste uma garantia mínima de 1 (um) ano, contra quaisquer defeitos de fabricação.

Ficará, ainda, a licitante obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos contratados em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrentes da fabricação.

8. DOS PRAZOS DE ENTREGA

A Empresa vencedora deverá entregar os produtos consoante o seguinte cronograma:

8.1 - no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, as amostras das medalhas, para aprovação por parte desta Assessoria de Relações Públicas;

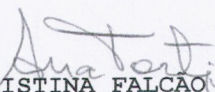
8.2 - no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da aprovação das amostras, as medalhas definitivas.

Todas as despesas relativas aos fornecimentos dos produtos (tais como material, mão-de-obra, encargos, impostos e frete) correrão por conta da licitante vencedora.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á, em parcela única, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, após a entrega definitiva dos produtos, e será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado, através de Termo, pelo Primeiro Secretário.

Recife, 01 de outubro de 2021.


ANA CRISTINA FALCÃO TORTI

Assessora de Relações Públicas